



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N° 3, DE 2026.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 8/1/2026
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, sugerindo estudos de viabilidade técnica, administrativa e legal para a criação do Censo Municipal das Pessoas com Deficiência no Município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 06 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

LAURI DA SILVA
Data: 07/01/2026 11:32:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de um Censo Municipal das Pessoas com Deficiência, instrumento fundamental para a formulação de políticas públicas mais justas, eficientes e inclusivas.

A iniciativa visa identificar, mapear e reunir dados reais sobre a população com deficiência no município, abrangendo informações socioeconômicas, educacionais e relativas ao acesso a serviços essenciais, como saúde, assistência social, transporte, mobilidade urbana e inclusão no mercado de trabalho.

O censo deverá contemplar todas as categorias previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), incluindo pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, psicossocial e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sempre com respeito à privacidade, à dignidade humana e à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

